



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

## **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013 REDISTRIBUIÇÃO**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IF-SC, Maria Clara Kaschny Schneider, nomeada por Decreto Presidencial de 15 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 16 de dezembro de 2011, no uso de suas atribuições legais e, face o constante no artigo 37 da Lei n.8.112, de 11/12/1990, com redação dada pela Lei n. 9.527, de 10/12/1997 e demais orientações do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que tratam do instituto da redistribuição, torna pública a abertura de manifestações de interesse dos servidores do IFSC em deslocar-se para outro órgão.

### **CONTEXTUALIZAÇÃO**

O instituto da REDISTRIBUIÇÃO é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo poder, com prévia apreciação do órgão central do Sipec.

A finalidade primordial da redistribuição é o ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços, inclusive nos casos de reorganização, extinção ou criação de cargo ou entidade.

### **OBJETIVO GERAL**

Demonstração de interesse do servidor do IFSC na distribuição de seu cargo para outra Instituição Federal de Ensino.

### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

Levantamento pela Instituição dos servidores que não possuem impedimento em participar do processo de ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços.

Analisar pontualmente as manifestações de interesse dos servidores, respeitadas as necessidades institucionais, para efetivar a reorganização da força de trabalho no IFSC.

### **PROCEDIMENTO**

As manifestações de interesse serão admitidas por formulário próprio disponibilizado na intranet e devidamente protocolado no Câmpus ou Reitoria e encaminhado ao Departamento de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas, no período de 18/03/2013 à 17/05/2013.

O servidor deve:

1. acessar o formulário de inscrição no endereço eletrônico: [intranet.ifsc.edu.br](http://intranet.ifsc.edu.br);
2. preencher corretamente o formulário e enviar, juntamente com os documentos nele solicitados.
3. anexar declaração da CGP/DGP de não estar respondendo PAD/Sindicância e não ter se afastado para programa de pós-graduação nos últimos 2 (dois) anos para mestrado e 4 (quatro) anos para doutorado. Declaração da CGP/DGP por estar quite



com o recadastramento, a prestações de contas, a insalubridade e os ressarcimentos..

4. ciência da Chefia Imediata e da Direção do Câmpus/Pró-Reitor para participação do servidor na Chamada Pública.

### **REQUISITOS LEGAIS PARA REDISTRIBUIÇÃO**

1. Interesse da Administração.
2. Equivalência de vencimentos.
3. Manutenção da essência das atribuições do cargo.
4. Vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades.
5. Mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional.
6. Compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade.
7. Aprovação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

### **PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

Será divulgada a listagem dos servidores manifestadamente interessados em participar do processo de ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços.

A listagem será divulgada até o dia 29/05/2013, por meio da internet, no endereço eletrônico [www.ifsc.edu.br](http://www.ifsc.edu.br).

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

A manifestação de interesse do servidor homologada no resultado final NÃO gera direito de ser redistribuído.

No momento em que houver interesse público, as redistribuições serão efetivadas de acordo com as possibilidades administrativas sem obediência a ordem cronológica ou classificação e desde que haja a garantia do código de vaga como contrapartida.

Todas as publicações oficiais referente a esta Chamada Pública serão disponibilizadas no endereço eletrônico [intranet.ifsc.edu.br](http://intranet.ifsc.edu.br) .

As orientações relativas ao processo de redistribuição serão encaminhadas por correspondência eletrônica nos endereços institucionais de cada um dos servidores que tiverem seus nomes divulgados na listagem final.

Os casos omissos ou situações não previstas nesta Chamada Pública serão resolvidas pela Reitoria.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER  
Reitora do IFSC





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

O Requerente declara, sob as penas da Lei, que:

1. ( ) possui os requisitos exigidos para manifestação de interesse, conforme estabelecido na Chamada Pública 001/2013 de Redistribuição, aceitando todas as exigências deste processo;
2. ( ) tem ciência de que a manifestação de interesse aqui declarada, não gera qualquer tipo de direito à redistribuição.
3. ( ) não está respondendo a Inquérito Policial ou Ação Judicial Penal; Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar;
4. ( ) não se afastou para programa de pós-graduação nos últimos 2 (dois) anos para mestrado e 4 (quatro) anos para doutorado.
5. ( ) está quite com o recadastramento, a prestações de contas, a insalubridade e os ressarcimentos.
6. ( ) se responsabiliza pelas informações aqui prestadas.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_  
Local e Data Assinatura do Servidor

\_\_\_\_\_  
CGP/DGP  
Ciência  
(assinatura e carimbo)

**COMO PROCEDER:**

- A entrega do Formulário de Inscrição é de competência do interessado, deve ser feito mediante protocolo do Câmpus ou Reitoria, encaminhado ao Departamento de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas e estar dentro do prazo fixado na Chamada Pública 001/2013 de Redistribuição vigente.
- Se houver interesse da Instituição em efetivar processos de redistribuição de cargos, dos servidores que demonstraram interesse, se fará necessária a reciprocidade do código de vaga do órgão de destino. Nestes casos, a abertura do processo administrativo, é de competência do Câmpus/Órgão de destino do servidor.
- Os servidores constantes na listagem final receberão as orientações relativas ao processo de redistribuição via correspondência eletrônica em seus e-mails institucionais.

\_\_\_\_\_  
Chefia Imediata  
Ciência  
(assinatura e carimbo)

\_\_\_\_\_  
Direção do Câmpus / Pró-Reitoria  
Ciência  
(assinatura e carimbo)